



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2111 DE 21 DE JUNHO DE 1996.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar doação pura e simples de próprio da municipalidade em favor do ESTADO DO CEARÁ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de doação pura e simples, com cláusula resolutiva, em favor do ESTADO DO CEARÁ, de uma área de terreno de domínio pleno, próprio para edificação, situado no perímetro urbano, antigo Sítio Macacos, hoje AVENIDA SALGUEIRO, nesta cidade, com uma área de 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados), dentro dos seguintes limites: ao NORTE, onde mede 35,00m (trinta e cinco metros), com área de estacionamento do Estádio Romeirão; ao SUL, onde mede 35,00m (trinta e cinco metros), com o leito da Avenida Salgueiro; ao LESTE, onde mede 60,00m (sessenta metros) com área livre entre o imóvel doado e a FEBEMCE; e ao OESTE, onde mede 60,00m (sessenta metros), com área livre entre o imóvel doado e as futuras instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, adquirido pela transcrição nº 10.163, fls. 118/119, do Livro Nº 3-H, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior detina-se à construção, pelo ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Saúde, de um HEMOCENTRO, no prazo máximo de



ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

01 (um) ano, a contar da data da lavratura da escritura definitiva, sob pena de não o fazendo, ter esta revogada e consequentemente voltar o bem ora doado para o patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Lei Municipal Nº 2.093 de 29.04.96 e as demais disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal

